



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 133/2021 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E A EMPRESA DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, ABRANGENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE TODOS OS HARDWARES E SOFTWARES NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS, O DEVIDO SUPORTE TÉCNICO, A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PERIÓDICA E O FORNECIMENTO DE INSUMOS (TONERS E PAPÉIS).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Responsável pelo expediente da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, Sr. **Willy de Barros Coutinho**, brasileiro, casado, servidor público, portador da carteira de identidade n.º 211265988 DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 116.769.677-88.

CONTRATADA: DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) n.º 08.540.992/0001-51, localizada na Rua José Figueiredo, n.º 38, Centro, Niterói – RJ, representada pelos sócios, Sr. **Colbert Elias Abdala Filho**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 044404937 DETRAN/RJ, e CPF (MF) n.º 566.241.747-49 e a Sr^a. **Indira dos Reis Silva**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.106.895-5 DETRAN/RJ, e CPF (MF) n.º 074.016.677-89.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 133/2021, resultante do Pregão Presencial SRP n.º 069/2021, conforme Processo Administrativo n.º 4700/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de aproximadamente 6,24% (seis inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) ao valor do Contrato firmado entre as partes em 16/09/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. Pelo presente termo aditivo, fica acrescido em aproximadamente **6,24% (seis inteiros e vinte e quatro centésimos por cento)** ao valor do contrato, tendo por razão a necessidade de equipar os



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



novos e velhos setores da Prefeitura, não contemplados do processo, para suprir a demanda de trabalho, além de facilitar a rotina diariamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato é de **R\$ 77.283,27 (setenta e sete mil duzentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor do contrato, após acrescido, é de **R\$ 1.314.658,59 (um milhão trezentos e quatorze mil seiscientos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 04.122.0010.2.163, Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.10.00, Fonte: 1533, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº. 4700/2021, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, “b”, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 23 de junho de 2022.

Willy de Barros Coutinho

Responsável pelo expediente da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação Contratante

DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI

Representantes: Colbert Elias Abdala Filho

Indira dos Reis Silva

Contratada



Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____